

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO NO 25 /80

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, con siderando o que consta do processo nº 2 082/80-Escritório Modelo,

RESOLVE:

Art. 19 - A Disciplina Prática Forense I - DPU 0317, do Cur rículo do Curso de Direito, passa a ter as seguintes disciplinas como Pré-Requisitos:

Introdução do Estudo do Direito I - DPU 0298

Direito Processual Penal I - DPU 0314

Direito Processual Civil II - DPU 0311

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 14 DE AGOSTO DE 1980

RÔMULO AUGUSTO PENINA PRESIDENTE